



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE BRUNO RODRIGUES LORENZUTTI DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Projeto de Lei nº 091/2014

Processo nº 2979/2024

FÁBIO BARCELLOS, Vereador do Município de Vila Velha/ES que esta subscreve, no uso de suas funções públicas e prerrogativas regimentais, nos termos dos artigos 30 e 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, vem respeitosamente, a honrada presença de Vossa Excelência, apresentar a presente:

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 091/2024

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 091/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Dia Municipal do Vereador e do Ex-Vereador do Município de Vila Velha/ES, será celebrado com homenagens e honrarias em Sessão Solene, de iniciativa de Vereador ou da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Velha/ES”.

Art. 2º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 091/2024, o Art. 5º com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial”.

Respeitosamente;

Vila Velha/ES, 4 de novembro de 2024.

FÁBIO BARCELLOS

Vereador

Vereador Fabio Barcellos, Telefone.: (27) 3061-8125 - fabioarcellos@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.gov.br/portal/vereador>
com o identificador 320032003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.